

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA MARCOGRAF GRÁFICA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza, através da **Secretaria Municipal de Governo**, situada na Rua São José, nº 01 – Centro – Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Maria Eliani Diniz Dourado Arrais, residente e domiciliada nesta capital, e a **MARCOGRAF GRÁFICA LTDA** com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, 385- galpão e salas A e B, Barroso, CEP: 60862-730, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.963.095/0001-74 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio Sr. Marcos Silva Martins, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 320.777.693-00, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Sétima do Contrato nº 015/2020 e nos autos do Processo Administrativo nº P015316/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 015/2020, contados do dia 05 de março de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de material gráfico para uso do Município De Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I -Termo de referência do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O valor estimado anual continuará a ser de R\$ 4.167.735,50 (Quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2. Contratada fica ciente que o referido contrato não sofrerá reajuste.

3.3. A Contratada deverá adequar o valor da garantia apresentada, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da assinatura do presente termo.





Fortaleza

PREFEITURA

Governo

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0176.2475.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado no Diário oficial do Município de Fortaleza, na forma de Extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais condições do aludido Contrato, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinaladas.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Eliani Diniz Dourado Arrais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATANTE

Marcos Silva Martins

MARCOGRAF GRÁFICA LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Lívia da Silva Senna , CPF: 334.956.987-50

NOME: Tayana Benevides de Oliveira , CPF: 028.376.443-07

Visto,

Caio Cesar Nepomuceno Braga
Coordenador Jurídico - SEGOV